

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 1801/2022 de 5 de setembro de 2022

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2021/A, de 12 de agosto, é criado um regime de concessão de bolsas de estudo para a frequência de mestrado na área de formação de professores, com o objetivo de suprir a carência de pessoal docente.

Desse regime resulta que o número máximo de bolsas, por grupo de recrutamento, a atribuir em cada ano é estabelecido por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de educação e emprego tendo em conta as necessidades futuras de docentes e as disponibilidades orçamentais.

Assim, e em decorrência do previsto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2021/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – O número máximo de bolsas a atribuir no ano letivo de 2022/2023 é de 60, sendo contemplados os seguintes grupos de recrutamento:

- a) Grupo de recrutamento 220 - Português/Inglês
- b) Grupo de recrutamento 240 – Educação Visual e Tecnológica
- c) Grupo de recrutamento 300 - Português
- d) Grupo de recrutamento 330 - Inglês
- e) Grupo de recrutamento 360 - Língua Gestual Portuguesa
- f) Grupo de recrutamento 400 - História
- g) Grupo de recrutamento 510 - Física e Química
- h) Grupo de recrutamento 520 - Biologia e Geologia
- i) Grupo de recrutamento 550 - Informática
- j) Grupo de recrutamento M17 - Piano

2 – Os grupos de recrutamento 520 e 550 são considerados prioritários na atribuição de bolsas, sendo-lhes reservadas, respetivamente, 10 e 25 bolsas.

3 – Após a aplicação do disposto no número anterior, as bolsas que remanescerem até ao cômputo total das 60 serão distribuídas pelos restantes grupos de recrutamento.

4 – Caso da aplicação do disposto no número 2 do presente diploma não se esgote o total aí previsto, o número remanescente de bolsas é recuperado para efeitos do disposto no número anterior.

5 – O critério prosseguido na definição de vagas por grupo de recrutamento para o ano letivo 2022 /2023 é o que decorre da avaliação de contratos a termo resolutivo com recurso à bolsa de emprego público da Região Autónoma dos Açores, BEP-Açores, firmados no ano letivo anterior.

6 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura produzindo efeitos no ano letivo 2022/2023.

29 de junho de 2022. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*. - A Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.